



EDITAL PROGRAD Nº 92, DE 13 DE JUNHO DE 2017

VESTIBULAR UFMS EaD 2017 – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20.12.1996; Lei nº 12.711, de 29.08.2012; o Decreto nº 9.057, de 25.05.2017; Decreto nº 6.593, de 02.10.2008; a Portaria MEC nº 2.013, de 11.09.2001; a Portaria MEC nº 391, de 07.02.2002; a Resolução COUN nº 78, de 22.09.2011, que aprova o Regimento Geral da UFMS; Resolução nº 349, de 01.09.2014; e nos demais dispositivos aplicáveis, torna público o **Edital de Abertura para Inscrições no Processo Seletivo – VESTIBULAR EaD 2017 – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, para a oferta de cursos de graduação, **na modalidade de ensino a distância**, em consonância com a legislação citada e pelas seguintes normas procedimentais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no polo/course escolhido. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Este edital faz parte do programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que provê cursos de graduação, na modalidade de ensino a distância, visando a ampliação e interiorização da oferta do ensino superior público, gratuito e de qualidade no Brasil.

1.3. Durante o curso, no polo de apoio presencial no qual o candidato foi aprovado, haverá atividades presenciais obrigatórias, tais como: encontros, aulas práticas, estágios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, atividades relacionadas a laboratórios de ensino, tutoria e avaliações. **Essas atividades poderão ser desenvolvidas tanto no período noturno durante a semana, como também aos sábados e domingos no período diurno.**

1.4. O candidato deverá verificar o tempo, a distância e o custo de locomoção de sua residência até a cidade polo, pois, caso seja admitido, o acadêmico fará este trajeto com frequência.

1.4.1. A UFMS não tem responsabilidade alguma sobre as despesas com viagens e estadias dos candidatos no polo de apoio presencial, a serem realizados no decorrer do curso.

1.5. O Vestibular EaD 2017 – UAB destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

1.6. O Vestibular EaD 2017 – UAB será coordenado pela Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR), por meio da Comissão de Vestibular da



Educação a Distância e será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC.

1.7. Os resultados do presente Vestibular EaD 2017 - UAB serão válidos para o ingresso no segundo semestre de 2017.

1.8. As provas serão realizadas nos polos de apoio presencial dos municípios de Bonito, Bataguassu, Bela Vista, Campo Grande e São Gabriel do Oeste.

1.9 Os candidatos que fizerem a opção pelas vagas reservadas às cotas conforme legislação citada devem fazer essa opção no formulário de inscrição.

1.10. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.

1.11. O cronograma com as etapas e datas está disponível no **Anexo I** deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Do Período e Da Taxa

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso no período compreendido entre às **9h de 26 de Junho de 2017 (segunda-feira)** e às **23h59min de 24 de Julho (segunda-feira)**.

2.1.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **25 de Julho de 2017 (quinta-feira)**.

2.1.3. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: www.fapec.org/concurso;
- b) preencher a ficha de Inscrição online;
- c) emitir o boleto bancário;
- d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição via *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, com compensação do pagamento até **25 de Julho de 2017 (terça-feira)**;

2.1.4. Valor da Taxa de Inscrição: **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

2.1.5. Serão disponibilizados em cada Polo de Apoio Presencial, computador com acesso à internet durante o período de inscrição, no horário compreendido entre às 14h e às 18 horas, de segunda à sexta-feira.

2.2. Da Inscrição

2.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente pelo polo/curso, onde deverá frequentar os encontros presenciais do curso.

2.2.2. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar a categoria de vaga para qual vai concorrer.

2.2.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.2.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

2.2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese



alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pela Lei nº 12.799/2013.

2.2.7. As informações fornecidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato podendo o mesmo ser excluído deste processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

2.2.8. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar na relação das inscrições deferidas publicada por meio de Edital específico.

2.2.9 A homologação das inscrições deferidas será divulgada por meio de Edital no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso no dia **27 de Julho de 2017**.

2.3. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto nº 6.593/2008

2.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto nº 6.593/2008; e
- b) for membro de família de baixa renda, conforme Decreto nº 6.135/2007.

2.3.2. O candidato que se enquadrar nas situações previstas no subitem 2.3.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre **às 9h de 26 de Junho de 2017 (segunda-feira)** e **às 23h59min de 30 de Junho (sexta-feira)**.

- a) acessar o endereço eletrônico: www.fapec.org/concurso;
 - b) preencher a ficha de Inscrição online;
 - c) anexar a documentação digitalizada solicitada no item 2.3.3 no sistema de inscrição online;
- 2.3.3. Os documentos abaixo deverão ser digitalizados e anexados (em formato pdf) no ato da inscrição online:
- a) Cartão com o Número de identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - b) Requerimento de Isenção, devidamente assinado (**Anexo III**);
 - c) Carteira de Identidade.

2.4. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente à Lei nº 12.799/2013

2.4.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 12.799/2013, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral



em escola da rede privada.

2.4.2. O candidato que se enquadrar nas situações previstas no subitem 2.4.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre às **9h de 26 de Junho de 2017 (segunda-feira)** e às **23h59min de 30 de Junho (sexta-feira)**:

a) acessar o endereço eletrônico: www.fapec.org/concurso;

b) preencher a ficha de Inscrição online;

c) anexar a documentação digitalizada solicitada no item 2.4.3 no sistema de inscrição online;

2.4.3. Os documentos a relacionados a seguir deverão ser digitalizados e anexados (em formato pdf) no ato da inscrição online:

a) Requerimento de Isenção, devidamente assinado (**Anexo III**);

b) Comprovante de renda referente a qualquer mês entre Janeiro de 2017 e Abril de 2017, de todas as pessoas que contribuem com a renda da família;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio, realizado em escola da rede pública ou documento comprobatório de recebimento de bolsa integral do Ensino Médio em escola da rede privada;

d) Carteira de Identidade; e

e) Histórico Escolar autenticado;

2.4.4. Serão considerados comprovantes de renda para atendimento **da letra b do subitem 2.4.3**:

a) **Empregados**: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;

b) **Aposentados e Pensionistas**: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;

c) **Autônomos e Prestadores de Serviços**: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma (em modelo a ser divulgado) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;

d) **Desempregados**: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado;

e) Outros documentos que podem comprovar renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia; declaração assinada pelo próprio, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

2.5. Das disposições gerais sobre Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

2.5.1. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da



documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

2.5.2. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atenda aos requisitos dos itens 2.3.3.e 2.4.3.

2.5.3. Os requerimentos de isenção do pagamento da taxa serão analisados e julgados pela Comissão de Vestibular da FAPEC.

2.5.4. A Comissão de Vestibular da FAPEC consultará o órgão gestor responsável pelo CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

2.5.5. O requerimento do pagamento de isenção da taxa de inscrição será indeferido, se o candidato:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não possuir o Número de Identificação Social – NIS, confirmado na base de dados do CadÚnico, na data de sua inscrição;
- d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos no item 2.3.3 deste Edital; ou
- e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

2.5.6. As informações fornecidas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste processo seletivo, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.5.7. O resultado dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa será divulgado por meio de edital até **04 de Julho 2017 (terça-feira)**, no endereço eletrônico: www.fapec.org/concurso.

2.5.8. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento da taxa indeferido, e desejar efetivar a sua inscrição neste processo seletivo deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico: www.fapec.org/concurso;
- b) emitir o boleto bancário até **24 de Julho de 2017 (segunda-feira)**;
- c) recolher o valor da taxa de inscrição pela *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária até **25 de Julho de 2017 (terça-feira)**.

2.5.9. O candidato que tiver o seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no subitem 2.5.8 estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

3. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que seja solicitado no ato da inscrição.

3.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor; fiscal transcritor; prova ampliada; intérprete de libras; acesso e mesa para cadeirante; tempo adicional para a realização da prova; espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão de Vestibular da EaD.



3.2.1. No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

3.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva, o candidato também deverá anexar no ato da inscrição online uma justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.

3.4.1. Não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

3.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de fonte máxima de 20 pontos.

3.6. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7. As solicitações de atendimento diferenciado devem ser realizadas no ato da inscrição.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 600 vagas assim distribuídas:

Polo de Apoio Presencial	Curso	Vagas Totais	AC	L1	L2	L9	L10	L5	L6	L13	L14
Município de Bataguassu-MS	Ciências Biológicas (Licenciatura)	50	25	5	5	2	1	4	5	1	2
Município de Campo Grande-MS	Administração Pública (Bacharelado)	100	50	10	10	4	2	8	10	2	4
Município de Bonito-MS	Pedagogia (Licenciatura)	50	25	5	5	2	1	4	5	1	2
	Educação Física (Licenciatura)	75	37	7	8	3	2	6	7	2	3
	Letras (Licenciatura) Habilitação em Português/Espanhol	50	25	5	5	2	1	4	5	1	2
Município de Bela Vista-MS	Pedagogia (Licenciatura)	50	25	5	5	2	1	4	5	1	2
	Letras (Licenciatura) Habilitação em Português/Espanhol	50	25	5	5	2	1	4	5	1	2
Município de São Gabriel do Oeste-MS	Ciências Biológicas (Licenciatura)	50	25	5	5	2	1	4	5	1	2
	Educação Física	75	37	7	8	3	2	6	7	2	3



	(Licenciatura)										
	Administração Pública (Bacharelado)	50	25	5	5	2	1	4	5	1	2

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (Art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (Art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

4.2. A documentação específica para a matrícula de cada modalidade de vaga encontra-se discriminada no **item 10**.

4.3. Os modelos de declarações para a matrícula de cada modalidade de vaga serão divulgados em edital específico após a divulgação do resultado final.

4.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, de acordo com os Artigos 14 e 15 da Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11.10.2012.

5. DAS PROVAS



5.1. As provas do Vestibular EaD 2017 – UAB, de caráter eliminatório e classificatório, consistirão de 40 questões objetivas de múltipla escolha e de uma redação.

5.2. A prova será realizada no polo de apoio presencial em que o candidato se inscreveu no dia **6 de agosto de 2017, das 12h às 17h.**

5.3. A prova terá duração de **cinco horas**, após esse tempo, o candidato deverá entregar o Cartão de Respostas para o fiscal de sala, mesmo que não tenha finalizado o preenchimento.

5.4. Da prova Objetiva

Data	Horário	Área de conhecimento	Nº de questões	Total de pontos
6 de agosto de 2017	12h	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	10	25
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	12	30
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	10	25
		Matemática e suas Tecnologias	8	20
		Redação	1	100

5.4.1. Cada questão objetiva valerá 2,5 (dois e meio) pontos e apresentará 5 (cinco) alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

5.4.2. O conteúdo programático da Prova Objetiva está no **Anexo II** deste edital.

5.4.3. Os gabaritos preliminares das provas escritas serão divulgados na Internet, por meio de Edital, no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso, até **8 de Agosto de 2017.**

5.5. Da Prova de Redação

5.5.1. A **prova de redação** será constituída de uma produção de texto, em **língua portuguesa**, do tipo argumentativo.

5.5.2. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar a temática, definir um ponto de vista e desenvolver o tema indicado utilizando os seus recursos de escrita que possibilitem a elaboração de um texto claro e coerente com: título, parágrafo de introdução, parágrafos de desenvolvimento e parágrafo de conclusão. O objetivo da escrita deve ser defender a opinião do candidato, com argumentos que convençam o leitor (avaliador).

5.5.3. O candidato poderá utilizar uma folha de rascunho (anexo ao caderno de prova), mas deverá transcrever o texto definitivo para a **folha de redação, utilizando caneta esferográfica preta ou azul.**

5.5.4. A folha de redação e o rascunho, deverão ser entregues ao final da prova para o **fiscal de sala**, juntamente com o Cartão de Respostas e o Caderno de Prova, se for o caso.

5.5.5. A correção da **prova de redação** será realizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem)



pontos.

5.5.6. Para efeito de correção da **prova de redação** serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que descrevem a produção textual, de acordo com o especificado no quadro abaixo:

Crítérios de correção da prova de redação	Pesos
1. Norma Culta: Demonstrar domínio da escrita formal da língua portuguesa, atendendo aos preceitos gramaticais.	1,0
2. Tema/Texto: Compreender a proposta de redação e desenvolver o tema de forma coerente, conforme a estrutura do texto argumentativo (título, introdução, desenvolvimento e conclusão).	2,0
3. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	5,0
4. Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, considerando os direitos humanos e a diversidade sociocultural.	2,0

5.5.7. Receberá nota ZERO a prova de redação que:

- a) não for produzida com o tipo textual solicitado;
- b) fugir à temática proposta;
- c) apresentar alguma marca ou identificação: nome, nome completo e/ou sobrenome do candidato, assinatura;
- d) tenha sido entregue em branco ou com menos de 5 linhas; que apresente o texto com letra ilegível, em forma de desenhos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens; escrita a lápis; a tinta, em cor diferente da azul ou preta.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer, às suas expensas, ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início**, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original.

6.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

6.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

6.3.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento;



CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

6.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.3 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias (a contar da data de realização da prova), ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles estabelecidos ao candidato.

6.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.8. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da sua prova por, no mínimo, **1 hora após o seu início**.

6.8.1. A inobservância do subitem anterior pelo candidato acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a sua eliminação do Vestibular EaD 2017 -UAB.

6.9. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.

6.10. O candidato somente poderá levar o caderno de prova, após **duas horas** do início das provas.

6.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.12. Não haverá segunda chamada para a realização das provas e o não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

6.13. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.13.1. A Comissão de Vestibular da FAPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.14. A Comissão de Vestibular da FAPEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.



6.15. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. A FAPEC não se responsabiliza pela guarda do objeto.

6.16. O preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele especificadas e nas contidas neste Edital.

6.17. O candidato deve realizar a conferência do Caderno de Prova, quando autorizado. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

6.17.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha de Redação por erro do candidato.

6.18. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado e a Folha de Redação preenchida.

6.19. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Vestibular EaD 2017 – UAB, o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- d) for surpreendido utilizando lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou corretivo;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou a Folha de Redação;
- i) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, Cartão de Respostas ou na Folha de Redação;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Vestibular EaD 2017 - UAB;
- m) for surpreendido portando anotações durante a realização das provas;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;



- o) deixar de assinar o Cartão de Respostas;
 - p) não entregar ao fiscal da sala o Cartão de Respostas e a Folha de Redação.
- 6.20. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Vestibular EaD 2017 – UAB, além das cominações legais cabíveis.
- 6.22. A Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento será realizada por meio de Edital a ser publicado no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso no dia **31 de Julho de 2017**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO VESTIBULAR EAD 2017 – UAB

- 7.1. A nota final da prova se dará pela soma dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas da Prova Objetiva e dos pontos obtidos na Prova de Redação.
- 7.2. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem a pontuação inferior a:
- a) 20 pontos na nota da Prova Objetiva (conjunto de todas as disciplinas); e
 - b) 20 pontos na prova de Redação.
- 7.3. Os candidatos serão classificados, de acordo com a nota final, em ordem decrescente, observados os critérios de desempate e as classificações por cotas, para cada curso e para cada polo de apoio presencial.
- 7.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição Segundo Vestibular EaD 2017 -UAB, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - b) obtiver maior pontuação na prova de Redação;
 - c) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa e Literatura;
 - d) obtiver o maior número de acertos na disciplina Conhecimentos Gerais;
 - e) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Matemática;
 - f) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).
- 7.5. O resultado final será publicado por meio de Edital, no endereço eletrônico: www.fapec.org/concurso no dia **14 de Agosto de 2017**.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas:
- a) Publicação do Edital de Abertura do Vestibular EaD 2017 – UAB;



- b) Resultado da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- c) Homologação das Inscrições;
- d) Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- e) Resultado final.

8.2. Os recursos dirigidos à FAPEC, devidamente fundamentados e instruídos em formulário específico (**ANEXO IV**), deverão ser enviados para o e-mail vestibular.ead@ufms.br.

8.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

9.1. A convocação para o preenchimento das vagas de cada polo/course ocorrerá da seguinte maneira:

- a) serão convocados os candidatos que obtiveram o melhor desempenho na lista do vestibular para o polo/course em que se inscreveu;
- b) não havendo, ainda, o preenchimento das vagas de um determinado curso de um **Polo de Apoio Presencial**, serão chamados aprovados no mesmo curso em outros polos, seguindo-se, obrigatoriamente, a classificação geral dos candidatos ao curso.

9.2. O requerimento da matrícula dos candidatos aprovados e classificados será preenchido online, pelo endereço eletrônico www.fapec.org/concurso no **período de 15 a 18 de Agosto de 2017**.

9.3. Os envelopes contendo o requerimento de matrícula e os documentos comprobatórios deverão ser entregues ou enviados por correio para a Divisão de Educação a Distância da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR), no período **de 15 a 20 de Agosto de 2017**.

9.4. Os envelopes deverão ser lacrados e intitulados com a inscrição **“VESTIBULAR DA EAD/UFMS 2017”**, nome completo do candidato e enviados para o seguinte endereço:

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E
FORMAÇÃO DE PROFESSORES
Cidade Universitária, CEP 79070-900 - Campo Grande – MS

9.5. A relação de documentos para matrícula está disponível no **Anexo V** deste edital.

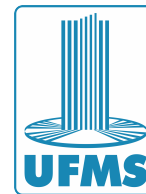
9.6. A análise da documentação de matrícula será feita pela Comissão de Vestibular da Educação a Distância da DIEAD/SEDFOR.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os editais e atos referentes ao **VESTIBULAR EaD 2017 – UAB** no endereço eletrônico: www.fapec.org/concurso.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



10.2. As dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser enviadas para o e-mail: vestibular.ead@ufms.br ou pelo telefone 3345-5910 ou 3345-5915.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibular da Educação a Distância da SEDFOR/RTR.

Ruy Alberto Caetano Corrêa Filho

ANEXO I

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFMS
Cidade Universitária, s/nº - (67) 3345-7153 - Fax (67) 3345-7150
79070-900 - CAMPO GRANDE – MS
www.prograd.ufms.br – sec.prograd@ufms.br





Cronograma	
Período de Inscrição	26 de Junho a 24 de Julho de 2017
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	26 a 30 de Junho de 2017
Divulgação do Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição	04 de Julho de 2017
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	25 de Julho de 2017
Divulgação da Homologação das inscrições deferidas	27 de Julho de 2017
Divulgação dos Locais de Provas e Ensalamento	31 de Julho de 2017
Realização das Provas	6 de Agosto de 2017
Divulgação do Gabarito Preliminar	8 de Agosto de 2017
Divulgação do Resultado final	14 de Agosto de 2017
Período de preenchimento do requerimento de matrícula e do Perfil Socioeconômico	15 a 18 de Agosto de 2017
Período para envio do requerimento de matrícula com a documentação comprobatória para a DIEAD/SEDFOR	15 a 20 de Agosto de 2017

ANEXO II



Área de conhecimento	Conteúdo Programático
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Interpretação de textos. Variação linguística. Elementos da comunicação. Literatura como manifestação da sociedade e da cultura brasileiras. Estruturas da narrativa: tempo, espaço, personagem, narrador, foco narrativo, intriga, clímax, desfecho, caracterização. Literatura sul-mato-grossense.
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Economia e política brasileiras. Agronegócio em Mato Grosso do Sul. Aspectos físicos de Mato Grosso do Sul. Dinâmica demográfica brasileira. Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade. Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado.
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biodiversidade e as interações entre os seres vivos. Parasitoses e saúde pública no Brasil. Meio ambiente e mudanças globais. Mudanças climáticas e aquecimento global. Biomas de Mato Grosso do Sul e conservação ambiental.
Matemática e suas Tecnologias	Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números reais e seus subconjuntos; operações no conjunto dos números reais; O Plano Cartesiano; Relações; Funções; Conceitos fundamentais: domínio, imagem, gráfico; Crescimento e decréscimo; Composição de funções; Matrizes: operações e propriedades; Tipos de matrizes; Razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência; Geometria de Posição e Métrica: plana, segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos regulares; Circunferência; Perímetro e áreas de figuras planas; Área e volume; Geometria analítica plana: distância entre dois pontos; Estudo da reta e da circunferência; Tratamento da Informação e tomada de decisão em situações do dia a dia.

ANEXO III



**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA O VESTIBULAR EAD 2017 – UAB**

Selecione o perfil de Isenção:

- () Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto nº 6.593/2008
- () Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente à Lei nº 12.799/2013

Eu, (nome completo), portador do CPF nº. (000.000.000-00), pretendendo concorrer à uma vaga para o Curso de _____, Polo de _____, referente ao Edital nº _____, e solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no edital.

A justificativa para a solicitação é

Local, Data

Nome completo e assinatura do candidato

Importante:

Somente deverão preencher este formulário os candidatos que atenderem aos quesitos previstos nos itens 2.3 ou 2.4 do edital.
O formulário preenchido deverá ser anexado, juntamente com a documentação prevista nos itens 2.3.3 ou 2.4.3 do referido edital, de acordo com a situação alegada.

ANEXO IV





MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO EAD 2017

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO EAD 2017, publicado no edital nº....., da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO EAD 2017, curso de polo deapresento recurso junto à Comissão de Vestibular da Educação a Distância UAB/UFMS, contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é

.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Local,.....de.....de 2017.

Nome completo Assinatura do candidato



ANEXO V

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

1. AC – Vagas destinadas à candidatos de ampla concorrência

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (**documento original**);
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (**documento original**);
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.ingresso.ufms.br;
- k) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

2. L1 – Vagas destinadas à candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (**documento original**);
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (**documento original**);
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o



candidato a partir dos dezoito anos);

- i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;
- k) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.ingresso.ufms.br;
- l) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar, acompanhada dos documentos relacionados no **Item 2.1**, conforme o caso;
- m) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

2.1. Documentos de identificação pessoal do estudante e de todos os membros da família

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar;
- b) Certidão de óbito, se for o caso;
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

2.2. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família

- a) Casado: apresentar certidão de casamento;
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração, informando a situação;
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração com respectiva assinatura e CPF;
- e) Declaração, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

2.3. Comprovação de composição de renda familiar (apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo)

2.3.1. Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

- i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:
 - a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;
 - b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada



do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

ii - Aposentado ou pensionista:

a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iii - Servidor Público Estatutário:

a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;

c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Comprovação de recebimento de pró-labore;

c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do



recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal.

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

viii - Desempregado:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada;

b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;

ix - Produtor Rural:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;

d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;

e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;

f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

x - Do lar:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.

xi - Estágio remunerado:

a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de



familiares):

- a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento;
- b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

- a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

- a) Declaração conforme o modelo informando a situação, assinada e datada.

3. L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (**documento original**);
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (**documento original**);
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- k) cópia impressa e assinada da autodeclaração - preto, pardo e/ou índio;
- l) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.ingresso.ufms.br;
- m) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso;
- n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.



3.1. Documentos de identificação pessoal do estudante e de todos os membros da família

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar;
- b) Certidão de óbito, se for o caso;
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

3.2. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família

- a) Casado: apresentar certidão de casamento;
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração, informando a situação;
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração com respectiva assinatura e CPF;
- e) Declaração, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

3.3. Comprovação de composição de renda familiar (apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo)

3.3.1. Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iii – Servidor Público Estatutário:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;



- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
- iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
- b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
- v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
- b) Comprovação de recebimento de pró-labore;
- c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;
- vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
- vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal.
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
- viii - Desempregado:
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não



exerce atividade remunerada;

- b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz;
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;

ix - Produtor Rural:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
- b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
- f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

x - Do lar:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.

xi - Estágio remunerado:

- a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento;
- b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

- a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

- a) Declaração conforme o modelo informando a situação, assinada e datada.

4. L9 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou



inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio **(documento original)**;
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior **(documento original)**;
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;
- k) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.ingresso.ufms.br;
- l) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar, acompanhada dos documentos relacionados no **Item 4.1**, conforme o caso;
- m) Laudo Médico, original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu.
- n) Formulário de autodeclaração da condição de deficiente, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- o) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

4.1. Documentos de identificação pessoal do estudante e de todos os membros da família

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar;
- b) Certidão de óbito, se for o caso;



c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

4.2. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família

- a) Casado: apresentar certidão de casamento;
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração, informando a situação;
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração com respectiva assinatura e CPF;
- e) Declaração, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

4.3. Comprovação de composição de renda familiar (apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo)

4.3.1. Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iii - Servidor Público Estatutário:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros:



caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
- b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
- b) Comprovação de recebimento de pró-labore;
- c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal.
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

viii - Desempregado:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada;
- b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz;
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso



não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;

ix - Produtor Rural:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
- b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
- f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

x - Do lar:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.

xi - Estágio remunerado:

- a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento;

- b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

- a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

- a) Declaração conforme o modelo informando a situação, assinada e datada.

5. L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (documento original);



- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (**documento original**);
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- k) cópia impressa e assinada da autodeclaração - preto, pardo e/ou índio;
- l) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.ingresso.ufms.br;
- m) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso;
- n) Laudo Médico, original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu.
- o) Formulário de autodeclaração da condição de deficiente, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- p) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

5.1. Documentos de identificação pessoal do estudante e de todos os membros da família

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar;
- b) Certidão de óbito, se for o caso;
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.



5.2. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família

- a) Casado: apresentar certidão de casamento;
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração, informando a situação;
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração com respectiva assinatura e CPF;
- e) Declaração, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

5.3. Comprovação de composição de renda familiar (apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo):

5.3.1. Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iii – Servidor Público Estatutário:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;



- b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
- v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
- b) Comprovação de recebimento de pró-labore;
- c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;
- vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
- vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal.
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
- viii - Desempregado:
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada;
- b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz;
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;
- ix - Produtor Rural:
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural



- exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
- b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
 - d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
 - e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
 - f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

x - Do lar:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.

xi - Estágio remunerado:

- a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento;
- b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

- a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

- a) Declaração conforme o modelo informando a situação, assinada e datada.

6. L5 – Candidatos que, independentemente da renda (Art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (**documento original**);
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (**documento original**);



- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;
- k) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.ingresso.ufms.br;
- l) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

7. L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (**documento original**);
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (**documento original**);
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada da autodeclaração - preto, pardo e/ou índio;
- k) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;
- l) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.ingresso.ufms.br;



m) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

8. L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (Art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (**documento original**);
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (**documento original**);
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;
- k) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.ingresso.ufms.br;
- l) Laudo Médico, original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu.
- m) Formulário de autodeclaração da condição de deficiente, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

9. L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que,



independentemente da renda (Art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio **(documento original)**;
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior **(documento original)**;
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada da autodeclaração - preto, pardo e/ou índio;
- k) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;
- l) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.ingresso.ufms.br;
- m) Laudo Médico, original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu.
- m) Formulário de autodeclaração da condição de deficiente, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. A data do formulário de autodeclaração deverá compreender o período da matrícula;
- n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.